



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 2022

EDITAL 65/2022

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

DEPARTAMENTO DE ENSINO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos(as) da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/07/2022
Inscrição de candidatos (as)	15/07/2022 até 21/07/2022
Avaliação de candidatos (as)	22/07/2022
Divulgação resultado preliminar	23/07/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/07/2022
Análise Recursos	26/07/2022
Divulgação do Resultado Final	26/07/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/07/2022 a 21/07/2022

2.2 Horário: 0h às 23:59

2.3 Local: Inscrições via e-mail para rafael@ctism.ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Histórico Escolar e Ficha de Inscrição (Anexo A)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual, por videoconferência, considerando a experiência (Ficha de Inscrição) e desempenho acadêmico (Histórico Escolar) do aluno na área do projeto. A entrevista ocorrerá no dia 22/07/2022 e será informada pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 26/07/2022 até 31/12/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de três meses, a partir de 01/08/2022

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055181	Projeto capacitação de pessoas com deficiência (paraplégicos e tetraplégicos) na área de tecnologia	Programação e robótica	01/08/2022 até 31/10/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico ou superior (graduação: licenciatura, bacharelado e tecnológico) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto conforme este edital, e em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA ou na Coordenação de Registros Escolares do CTISM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 29/07/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo B) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados nos dias 23/07/2022 (preliminar) e 26/07/2022 (final) no portal de editais do site do CTISM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 29/07/2022 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail rafael@ctism.ufsm.br.

Santa Maria, 15 de junho de 2022

Rafael Adaime Pinto
Coordenador do Projeto

ANEXO A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA - CTISM
EDITAL 65/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Encaminhar em formato PDF para o e-mail **rafael@ctism.ufsm.br** preferencialmente com o assunto:
Inscrição para Bolsista.

Nome Completo: _____

Curso: _____

Semestre no curso: _____ N° Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail para contato: _____

Telefone(s) para contato: _____

Data da inscrição: ____/____/2022

Horários Disponíveis

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

O(a) candidato(a) deve preencher a tabela acima com os horários disponíveis.

Quais conhecimentos o(a) candidato(a) possui na área do projeto (robótica e programação) e que podem contribuir para a vaga pretendida? Citar disciplinas cursadas e experiências que tenham relação com o projeto.

Possui participações em projetos/trabalhos/publicações na área do projeto ou outros projetos? Se sim, citar.

Assinatura do Candidato

Anexo B

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 65/2022**

**COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, nome, nacionalidade, residente na endereço, CPF nº xxxxxx, estudante devidamente matriculado(a) sob nº xxx, no Curso xxxxxxxx da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de XXXX, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

- 1.** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- 2.** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 3.** Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 4.** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista:

Assinatura Coordenador(a) da Ação:

Local de data: _____